



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº , de 2011. (Do Sr. Zé Silva)

Institui pisos salariais nacionalmente unificados para os funcionários das entidades públicas que atuam na sanidade animal e vegetal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 187 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 187.....

.....
§ 3º A remuneração dos funcionários das entidades públicas que atuam na sanidade animal e vegetal observará pisos remuneratórios nacionalmente unificados para cargos e empregos de nível médio e para cargos e empregos de nível superior, definidos em lei federal.

§ 4º A lei que regulamentar os pisos remuneratórios previstos no § 3º disciplinará fundo contábil a ser instituído para esse fim, inclusive no tocante ao prazo de sua duração.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais que trabalham com sanidade animal e vegetal, de modo especial os que atuam nas entidades públicas do setor, têm um papel relevante para o alcance da segurança alimentar em nosso País e para a capacidade brasileira de exportação de alimentos, uma divisa imprescindível para a geração de divisas e o equilíbrio de nossa balança comercial. Guardiões da qualidade dos alimentos de que necessitamos diariamente, o impacto do trabalho desses profissionais passa pela saúde pública, pela

preservação de nossa cultura de produção de alimentos, pela educação informal dos produtores rurais e pela garantia da geração de divisas para o País com a exportação agrícola.

Assim, a exemplo do que ocorre com os profissionais da extensão rural e da pesquisa agropecuária, os profissionais da área de sanidade animal e vegetal também atuam na promoção da segurança alimentar e nas ações geradoras de trabalho e renda familiar no meio rural, condições que são alcançadas e preservadas se há sanidade e qualidade garantidas aos produtos da agropecuária.

Esses profissionais estão em grande quantidade atuando em empresas públicas, existentes em todos os Estados brasileiros. São com eles que o Poder Público conta para garantir às populações de todo o País alimentos de qualidade e adequados ao consumo, com a fiscalização da adoção de normas, conhecimentos e legislação específicas para garantir esses resultados. Formados basicamente em áreas das Ciências Agrárias, os profissionais que atuam em serviços de sanidade animal e vegetal são de extrema importância para todos os brasileiros, especialmente para os produtores rurais, que deles dependem para acessar novos conhecimentos para a produção de alimentos em condições de ocupar legalmente o mercado.

Em reconhecimento dessa importância social, ao apoio indispensável desse profissional para o desenvolvimento econômico e promoção da qualidade de vida dos brasileiros é que se propõe um piso salarial que lhes permitam uma remuneração digna e justa. É esta, certamente, a expectativa de toda a categoria dos profissionais da área de sanidade animal e vegetal no Brasil, e é nesse sentido que apresentamos a presente proposta ao Legislativo de nosso País.

Em face do exposto, considerando a importância e a justiça do objeto da presente proposição, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.

Deputado ZÉ SILVA

PDT/MG